



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

OFÍCIO Nº 147/2022-SMS/PMSIP

Santa Izabel do Pará, em 04 de março de 2022.

Exmo. Sr.

ELIVANDRO TIAGO CASTRO LIMA

Vereador – Presidente da Comissão de Ética

Assunto: Encaminhamento de mídia referente a solicitação feita no Of. Nº 01/2022.

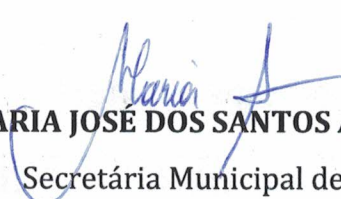
Senhor Presidente da Comissão de Ética,

Honrada em cumprimentá-lo, venho, como por meio deste, encaminhar mídia (vídeo) referente ao que se alega no Of. Nº 033/2022-SMS/PMSIP, expedido por esta Secretaria Municipal.

Na oportunidade, reitero que na publicação feita pelo vereador Marinaldo Galdino, o mesmo praticou crime contra a honra.

Assim, agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Cordialmente,


MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Saúde

Maria José dos Santos Assunção
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 010/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso.

DO GABINETE DA COMISSÃO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

OFÍCIO Nº 01/2022

Em, 03 de Março de 2022.

Ilma. Sra.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO

M.D. Secretário Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará.

ASSUNTO: "Encaminhamento" (FAZ)

Ilustríssima Senhora,

Honrado em cumprimentá-la, venho por meio deste solicitar que encaminhe a esta Comissão de Ética, as mídias necessárias para podermos dar prosseguimento na investigação da denúncia ora apresentada por Vossa Senhoria através do ofício nº 033/2022, desta Secretaria de Saúde.

Vale ressaltar, que o crime imputado deve vir apontado e individualizado, para que possa ser dado o direito à ampla defesa e ao contraditório, como requerido pela defesa do Vereador ora denunciado, (documento anexo).

Certo da vossa especial atenção, desde já, agradeço e antecipo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIVANDRO TIAGO CASTRO LIMA

Vereador

Presidente da Comissão de Ética

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
IZABEL DO PARÁ/PA**

Referência:

MEMORANDO Nº 02/2022

MARINALDO GALDINO SOARES, Vereador de Santa Izabel – PA, vem, perante a Colenda Câmara, com fulcro no artigo 13, inciso III, da Resolução nº 02/2021 – Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, **REQUERER DILAÇÃO DE PRAZO E SOLICITAR ESCLARECIMENTOS**, em face do Memorando nº 02/2022, recebido no dia 23.02.2022, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se a presente demanda de ofício nº 0033/2022 enviado pela secretária municipal de saúde, feito pela Sra. Maria Jose dos Santos Assunção, acusando o Vereador Marinaldo Galdino Soares, sobre uma suposta quebra de decoro por divulgação de “fake news”.

A denunciante afirma, que o Vereador quebrou o decoro parlamenta divulgando um suposto vídeo nas suas redes sociais, contendo fatos inverídicos a respeito do fechamento do Centro de Saúde - CESP.

2. DOS FUNDAMENTOS

Considerando a gravidade dos fatos apontados por parte da denunciante conjugado com a necessidade de ser realizada a ampla defesa e o contraditório, pugna o parlamentar pela concessão de dilação do prazo, na forma do artigo 13, inciso III, da Resolução nº 02/2021, em decorrência da dificuldade de apresentar defesa sobre os fatos apontados na denúncia.

Dessa forma, a nova contagem deve seguir a partir do dia 04 de Março de 2022, o qual seria o prazo fatal para o denunciado se manifestar, uma vez que não houve expediente nos dias 28 de Fevereiro a 03 de Março, logo o início do novo prazo deve ser o dia 07 de Março para efeitos de prorrogação.

Tal ponderação trata-se de direito subjetivo, ou seja, efetivamente garantido por lei e não passível de flexibilização ou liberalidade por parte do julgador, de maneira que o seu deferimento é medida obrigatória.

Ademais, esclarece-se, a conduta de divulgar “Fake News” consiste no ato de **DIVULGAR INFORMAÇÕES QUE SABEM SEREM INVERÍDICAS**, ou seja, aquele que incorre na conduta de divulgar “fake news”, tem ciência de que o conteúdo disseminado é falso.

Ocorre que, a presente denúncia foi baseada em fatos narrados pela Secretária de Saúde Municipal, apresentando no Boletim de Ocorrência nº 00076/2022, da seguinte forma:

[...] que foi realizada nas redes sociais (whatsapp, facebook e instagram) uma publicação que a gestão municipal de saúde teria acabado com o serviço do centro de saúde (CESP) e informando o fechamento do CESP, sendo a mensagem publicada pelo vereador MARINALDO GALDINO; QUE, o vídeo foi amplamente divulgado e tais informações são inverídicas. [...]

Nota-se que a denunciante **SE LIMITOU EM RELATAR OS FATOS OCORRIDOS**, deixando de juntar as mídias contendo a suposta conduta ilícita ou qualquer outro tipo de prova, assim, fica prejudicado

o exercício de defesa, pois, não se sabe de quais publicações está se referindo.

Convém destacar, o denunciado na sua função de vereador, é pessoa pública e possui o dever de ser porta-voz dos seus eleitores, com isso, publica continuamente nas suas redes diversos fatos, sendo impossível adivinhar ou pressupor sobre quais eventos a denúncia se refere.

3. PEDIDO

Ante o exposto, requer-se a Colenda Câmara:

- a) A concessão de dilação do prazo para apresentar defesa, na forma do artigo 13, inciso III, da Res. 02/2021 da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará/PA, considerando que o prazo se encerra no dia 04 de março de 2022, devido aos pontos facultativos e a ausência de funcionamento da câmara, pugna para que a concessão do novo prazo seja contado a partir do dia 07 de Março de 2022, considerando o encerramento do primeiro lapso temporal;
- b) Sejam apresentadas as mídias contendo os fatos narrados na denúncia.

Ainda, requer que todas as publicações sejam feitas em nome de **MATHEUS BRAZ DA SILVA AZEVEDO OAB/PA Nº 23.679**, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, § 2º e 5º do CPC.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Santa Izabel do Pará, 28 de Fevereiro de 2022.

MATHEUS BRAZ DA
SILVA

AZEVEDO:00562567283

Assinado de forma digital por
MATHEUS BRAZ DA SILVA
AZEVEDO:00562567283
Dados: 2022.02.28 14:37:45 -03'00'

MATHEUS BRAZ DA SILVA AZEVEDO
OAB/PA Nº 23.679